



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada

2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 1041/2012.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera Lei Municipal nº. 882/08, de 8/12/2008, a qual dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 882/08, de 8 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 882/08 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (17.12.2012).**

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 1041/2012, a qual: **“Altera Lei Municipal nº. 882/08, de 8/12/2008, a qual dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

